



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/071901-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-SRP-PP-PMT
CONTRATO Nº 2021093001-SEMAD

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo Sr. JOSE BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 024.460.812-15, residente na AV MARIO NOGUEIRA, e de outro lado a firma Y M GORAYEB SANTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.520.539/0001-53, estabelecida à Rua Oitava, Centro, Soure-PA, CEP 68870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, residente na , Belém-PA, portador do CPF 813.028.602-59, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018-PMT-PP-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00018-SRP-PP-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Outros Insumos., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011958	PORCA 1/2 - Marca.: Para-ferros	UNIDADE	40,00	1,200	48,00
013389	CAIXA D'AGUA 500 L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	15,00	300,000	4.500,00
013390	CAIXA D'AGUA 1.000 L - Marca.: Fotlev	UNIDADE	10,00	459,000	4.590,00
013392	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	5,00	980,000	4.900,00
013482	ENXADÃO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	39,000	975,00
	LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LAMINA DE AÇO C MADEIRA				
013491	FACAO CABO DE MADEIRA N. 20" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013493	FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: Prado	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
013592	PERNAMANCA 05MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	43,00	20,000	860,00
013593	PERNAMANCA 06MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	43,00	20,000	860,00
013754	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 1/2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
013756	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 1 1/4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	0,780	39,00
013758	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	2,430	121,50
013793	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" DE "2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	55,00	1,360	74,80
013794	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) - Marca.: Fama	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
013796	CAIXA PADRAO MONOFÁSICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	68,400	1.710,00
013797	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	120,000	3.000,00
013799	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1/2" - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	1,790	89,50
013809	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10 A - Marca.: Start	UNIDADE	20,00	6,570	131,40
013810	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	6,570	164,25
013811	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	6,800	170,00
013812	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	6,900	172,50
013817	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	21,000	525,00
013818	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	21,000	525,00
013819	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	68,000	1.700,00
013820	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013821	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	25,00	57,160	1.429,00
013825	RAQUE MONOFÁSICO ELETRICO COM ROLDANA - Marca.: Star	UNIDADE	30,00	24,800	744,00
013829	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
013832	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO INFANTIL - Marc a.: Astra	UNIDADE	15,00	47,000	705,00
013833	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
013834	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	10,00	1,300	13,00
013835	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	2,100	52,50

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



013846	CURVA HIDRAULICA DE 90º DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	31,000	775,00
013850	LUVA HIDRAULICA 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	40,00	2,600	104,00
013851	LUVA HIDRAULICA 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	40,00	2,800	112,00
013852	LUVA HIDRAULICA 60MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
013889	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	2,110	63,30
013893	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO - Marca.: Amanco	UNIDADE	25,00	3,100	77,50
013894	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
013896	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: Tigre	UNIDADE	7,00	4,990	34,93
013897	BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA - Marca.: Deca	UNIDADE	10,00	285,000	2.850,00
013905	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	10,900	381,50
013906	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	12,200	427,00
013907	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	19,300	675,50
013908	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	24,600	861,00
013909	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	27,000	945,00
013910	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	27,200	952,00
013911	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	126,000	4.410,00
013912	VALVULA PARA PIA INOX - Marca.: Tigre	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
013913	VALVULA PARA PIA DE FIBRA - Marca.: Tigre	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
013937	BROCA PARA MADEIRA 12MM - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	8,400	100,80
013938	BROCA PARA CONCRETO Nº 06 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	4,230	50,76
013955	CAL PCT COM 5KG - Marca.: Hidracor	UNIDADE	750,00	7,900	5.925,00
013980	LIXA PARA MADEIRA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	30,00	1,860	55,80
014004	QUIMICAL (L) - Marca.: Kimical	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
014016	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: Veloz	UNIDADE	55,00	89,000	4.895,00
014038	PERNANANCAS DE 4,5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	43,00	20,000	860,00
014041	RIPAS DE 4M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	43,00	9,000	387,00
014043	RIPAS DE 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	24,00	9,000	216,00
014047	PEÇA DE MADEIRA 10CM X 10CM 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
014052	RIPÃO DE 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	43,00	11,500	494,50
014053	ALIZAR SIMPLES - Marca.: Tramontina	UNIDADE	12,00	32,000	384,00
014056	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: Tramontina	UNIDADE	75,00	25,900	1.942,50
014060	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
014063	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	75,00	182,000	13.650,00
014066	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: Ajax	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
014067	CAPA PARA CHUVA DE PLASTICO - Marca.: Bracol	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
014085	TALHADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
014109	10 POLEGADAS, 18MM, AÇO CARBONO TEMPERADO				
014116	MARTELO 29MM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
014116	PÊ DE CABRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	37,000	296,00
014136	MAQUINA DE ROÇAR PROFISSIONAL A GASOLINA 4 TEMPOS - Marca.: Stihl	UNIDADE	2,00	860,000	1.720,00
036333	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO - Marca.: Tigr	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
036336	AREIA (CARRADA TRUCK DE 10MÚ) - Marca.: IN Natura	CARRADA	200,00	373,000	74.600,00
(Necessária apresentação de Licença de Operação ou Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal inerente a sede da licitante, junto aos documentos de habilitação como condição habilitatória).					
036337	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
036338	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar	UNIDADE	45,00	17,990	809,55
036347	BROCA PARA CONCRETO Nº 08 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	5,150	61,80
036350	BROCA PARA FERRO Nº 10 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
036355	BROCA PARA FERRO Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	6,990	83,88
036362	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	5,990	149,75
036364	CAIXA D' ÁGUA DE 5000L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	5,00	3.420,000	17.100,00
036366	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA DE 9 L - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	37,000	925,00
036371	CANTONEIRA 10X12 - Marca.: Pratk	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
036372	CANTONEIRA 8X10 - Marca.: Pratk	UNIDADE	5,00	5,600	28,00
036389	CURVA ELTROTODUTO DE 180º 1" - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
036392	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	2,550	63,75
036392	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	4,350	108,75
036393	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	10,890	272,25
036397	DOBRAÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS) - Marca.: Pado	PACOTE	100,00	8,000	800,00
036407	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M. - Marca.: Le o Madeiras	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
036408	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 150MM. - Marca.: Amanc	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
036410	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	4,150	124,50
036412	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	3,920	117,60
036413	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	0,490	14,70
036417	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	2,930	87,90
036461	PINCEL DE 1" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	25,00	2,450	61,25
036477	PREÇO 3X9 - Marca.: Gerdal	QUILO	50,00	20,060	1.003,00
036493	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO (3,6LT) - Marca.: Coral	UNIDADE	13,00	72,000	936,00
036495	TÁBUA PARA LAJE 1X10 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	36,00	60,000	2.160,00
036496	TÁBUA PARA LAJE 2X20 5M. - Marca.: IN Natura	UNIDADE	36,00	45,000	1.620,00
036497	TÁBUA PARA LAJE DE 1X10 X 4M. - Marca.: IN Natura	UNIDADE	36,00	40,000	1.440,00
036515	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN. - Marca.: Fortaleza	MILHEIRO	20,00	600,000	12.000,00
036519	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUIROS - Marca.: IN Natura	MILHEIRO	15,00	583,000	8.745,00
036528	TINTA PVA LATÃO - Marca.: Veloz	UNIDADE	15,00	99,500	1.492,50
036669	MARRETA DE 1KG - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	40,900	204,50
036698	CABO DE MADEIRA				
048712	CURVA ELTROTODUTO DE 180º 3/4" - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
048712	LUVA 40MM,PVC,SOLDAVEL,PARA ESGOTO,MODELO CLASSE A - Marca.: Tigre	UNIDADE	75,00	1,460	109,50
048713	LUVA 20MM DE CORRER,PVC,SOLDAVEL,LONGA,PARA AGUA FRIA,MODELO CLASSE A - Marca.: Tigre	UNIDADE	75,00	9,500	712,50
048715	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL,PVC,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,MODELO CLASSE A - Marca.: Amanco	UNIDADE	50,00	1,370	68,50
048723	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM,PVC,SOLDAVEL PARA AGUA FRIA,MODELO CLASSE A - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
048724	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM,PVC,SOLDAVEL,PARA ESGOT,MODELO CLASSE A - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
048725	CHUVEIRO DUCHA FRIA VALE MAX 4" BRANCO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
048728	PITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT - Marca.: Amanco	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
048733	VERGALHAO CA50,3/16"(4.2MM),VARA DE 12 METROS - Marca.: Gerdal	UNIDADE	40,00	17,000	680,00
048735	ARAME RECOZIDO,Nº16 EMBALAGEM 1KG - Marca.: Fortte	UNIDADE	25,00	18,000	450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



048736	ARAME RECOZIDO 1KG 15 X 17 - Marca.: Fortte	UNIDADE	60,00	21,000	1.260,00
048746	PREGO 17 X 21,COM CABEÇA 2" X 11,AÇO GALVANIZADO - M arca.: Gerdal	QUILO	15,00	23,000	345,00
048747	EMBALAGEM C/ 1KG PARAFUSO,CABEÇA PHILLIPS,APROX. 4.2 X 40MM - Marca.: Gerdal	UNIDADE	40,00	0,350	14,00
048748	BUCHA PARA PARAFUSO Nº8,DE NYLON - Marca.: Tigre	UNIDADE	40,00	0,400	16,00
048754	PREGO P/FIBROTEX 18 X 30 500G - Marca.: Gerdal	QUILO	50,00	12,330	616,50
048755	FERROLHO C/PORTA CADEADO 460X3" ZINCADO - Marca.: Tr amontina	UNIDADE	25,00	8,200	205,00
048758	COLHER DE PEDREIRO 8",LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERAD O,CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	21,000	315,00
048770	HASTE CURVADA,APROX. 112 X 327 X 104MM FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO,POTENCIA MIN 900W E-MA X 1400W, - Marca.: Makita	UNIDADE	8,00	730,000	5.840,00
	Potência aprox. 800W - Alta capacidade de perfuração de até 20mm de concreto - Função reversão e comutador mecânico de 02 velocidades - Limitador de profundidade - Botão trava para trabalhos contínuos - Garantia mínima de 12 meses.				
048787	SERROTE UTILITY 16 43200/020 - Marca.: Stanley	UNIDADE	15,00	33,000	495,00
048795	ESPATULA PARA PINTURA,LARGURA 64MM,LAMINA DE AÇO CAB O DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
048804	LIXA DE PAREDE Nº150 - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	0,930	13,95
048832	RODA FORRO TIPO U BR. 6M - Marca.: Tigre	METRO	500,00	10,000	5.000,00
048834	PORTA SANFONADA BRANCA - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	130,000	6.500,00
048835	PORTA EM ALUMINIO 2,10X0,80 - Marca.: Fortlev	UNIDADE	10,00	510,000	5.100,00
048836	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,20 - Marca.: Jurunense	UNIDADE	50,00	250,000	12.500,00
048839	INTERRUPTOR DE EMBUTIR,3 TECLA SIMPLES TENSAO 250V - Marca.: Tramontina	UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
048844	CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES				
048844	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES - Marca.: Start	UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
048847	LAMPADA FLUORESCENTE,30W,COMPACTA,ELETRONICA,SOQUETE E27 - Marca.: Intelbras	UNIDADE	100,00	32,000	3.200,00
048855	CABO ELET. 2,5MM PRETO C/ 100M - Marca.: Cobrecom	ROLO	25,00	109,000	2.725,00
048856	CABO ELET. 6MM PRETO C/ 100M - Marca.: Cobrecom	ROLO	25,00	319,500	7.987,50
048858	DISJUNTOR MONO 10A CURVA C DIM (BRANCO) - Marca.: St	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
048859	DISJUNTOR MONO 20A CURVA C DIM (BRANCO) - Marca.: St	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
048862	LAMPADA COMP.PREMIUM 2U T4 15W 127V E27 - Marca.: In telbras	UNIDADE	100,00	11,900	1.190,00
048866	CJ. 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR - Mar ca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
048872	BOTA DE BORRACHA,PAR, IMPERMEAVEL,CANO ALTO,PRETA,SO LADO ANTIDERRAPANTE - Marca.: Bracol	PAR	40,00	46,000	1.840,00
049675	LUVIA 25MM DE CORRER,PVC,SOLDAVEL,LONGA,PARA AGUA FRI A,MODELO CLASSE A - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
059990	PREGO 1 1/2 X 13 KG - Marca.: Gerdal	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
060451	ADAPTADOR DE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	0,380	13,30
060452	ADAPTADOR DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	0,500	17,50
060453	ADAPTADOR DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	1,330	46,55
060454	ADAPTADOR DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	3,510	122,85
060455	ADAPTADOR DE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	3,400	119,00
060456	ADAPTADOR DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	8,000	308,00
060457	ADAPTADOR DE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	35,00	17,800	623,00
060462	ARCO P/ SERRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
060463	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG - Marca.: Pracolar	UNIDADE	50,00	34,700	1.735,00
060464	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO - Marca.: Astra	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
060479	BROCA PARA MADEIRA Nº 5 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	2,150	25,80
060480	BROCA PARA MADEIRA Nº 6 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	2,550	30,60
060482	BROCA PARA MADEIRA Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	12,00	3,850	46,20
060488	CANALETA SIMPLES 10MMX20MMX200MM - Marca.: Tramontin	CAIXA	25,00	7,590	189,75
060489	CANALETA VENTILADA 20CMX20CM - Marca.: Tramontina	CAIXA	30,00	16,000	480,00
060490	CAPACETE EPI COM CANEIRA E JUGULAR - Marca.: Amatoool	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
060493	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA P/ CALHA C/ 1,00M DE LARGU RA - Marca.: Para-ferros	METRO	6,00	55,000	111,00
060494	CIMENTO PORTLAND SACO 50KG - Marca.: Nassau	UNIDADE	2.000,00	42,130	84.260,00
060495	CURVA ELETRODUTO DE 180° A" 1/4 - Marca.: Tigre	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
060498	CAVADORA DRAGA C CABO 1,45MTS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	13,00	65,000	845,00
060505	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50,00	29,000	1.450,00
060506	ENXADECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramon tina	UNIDADE	50,00	47,000	2.350,00
060508	ESPATULA DE AÇO 6" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	11,00	11,000	121,00
060510	ESQUADRO DE ALUMINIO 12" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
060513	FECHADURA EXTERNA - Marca.: Prado	UNIDADE	100,00	36,000	3.600,00
060514	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	25,00	200,000	5.000,00
060515	FIO FLEXIVEL 1,5MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobreco	ROLO	25,00	82,000	2.050,00
060518	FIO FLEXIVEL 6MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	25,00	310,000	7.750,00
060524	FORMAO CHANFRADO C CABO DE MADEIRA 1/2 - Marca.: Tra montina	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
060526	FORO DE PVC 20CMX6MTS - Marca.: Fortlev	METRO QUADRADO	13.000,00	16,900	219.700,00
060527	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MTS C CONECTOR - Marca.: Int elli	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
060541	LIXA Nº 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	0,980	24,50
060547	MASSA CORRIDA PVA 18 LT - Marca.: Veloz	UNIDADE	75,00	54,000	4.050,00
060549	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICARBORNATO - Marca.: Vold	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
060553	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4,5M - Marca.: IN Natu	UNIDADE	18,00	100,000	1.800,00
060554	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	18,00	125,000	2.250,00
060555	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	15,00	180,000	2.700,00
060556	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
060561	PICARETA METALICA C CABO DE MADEIRA 90CM - Marca.: T ramontina	UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00
060563	PLUG MACHO 2 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras	UNIDADE	100,00	5,200	520,00
060564	PLUG FEMEA 02 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
060567	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,70M - Marca.: Porta s bela	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
060568	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,80CM - Marca.: Port as bela	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
060571	RALO P BANHEIRO SIMPLES - Marca.: Tigre	UNIDADE	25,00	8,000	200,00
060575	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS - Marca.: Argamix	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
060577	ROLO DE LA DE 23CM C CABO - Marca.: Tigre	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
060584	SEIXO MEDIO LAVADO N 02 (CARRADA DE TRUCK DE 10Mü) -	CARRADA	140,00	900,000	126.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



Item	Descrição	Marca	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
060586	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" -	Stanley	UNIDADE	15,00	7,800	117,00
060591	TE DE 90° P ESGOTO - 40MM -	Amanco	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
060592	TE DE 90° P ESGOTO - 50MM -	Amanco	UNIDADE	25,00	7,100	177,50
060594	TE DE 90° P ESGOTO - 100MM -	Amanco	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
060596	TE HIDRAULICO DE 90°-20MM -	Amanco	UNIDADE	25,00	1,760	44,00
060597	TE HIDRAULICO DE 90°- 25MM -	Amanco	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
060600	TE HIDRAULICO DE 90°-50MM -	Amanco	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
060604	THINNER 900ML -	Veloz	UNIDADE	40,00	11,000	440,00
060605	TINTA P PISO - GALÃO 18L -	Veloz	UNIDADE	15,00	180,000	2.700,00
060612	TORNEIRA TANQUE - 15CM -	Lorenzoni	UNIDADE	21,00	7,000	147,00
060614	TRENA C CX PLÁSTICA EMBORRACHADA - 5M -	Stan	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
060617	TUBO PVC P ESGOTO-40MM-VARA 6M -	Tigre	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
060618	TUBO PVC P ESGOTO-50MM-VARA 6M -	Tigre	UNIDADE	50,00	53,000	2.650,00
060620	TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M -	Tigre	VARA	100,00	18,830	1.883,00
060621	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M -	Tigre	VARA	100,00	22,600	2.260,00
060627	VERGALHAO DE FERRO CA 3/8 VARA 12M -	Gerdal	VARA	25,00	60,000	1.500,00
060628	VERGALHAO DE FERRO CA 4,2MM VARA 12M -	Gerda	VARA	30,00	15,000	450,00
060629	VERGALHAO DE FERRO CA 5.0MM VARA 12M -	Gerda	VARA	25,00	19,000	475,00
060631	VERGALHAO DE FERRO CA 5/16 VARA 12M -	Gerdal	VARA	40,00	38,000	1.520,00
060688	CHAVE PHILLIPS 3/16X8 -	Tramontina	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
060694	CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARB, NIQUELADO					
060702	CANALETE VENTILADA 30CMx30CM - CX -	Tramonti	CAIXA	30,00	19,000	570,00
060707	LAMPADA LUZ MISTA 220V-2-27 -	Intelbras	UNIDADE	100,00	39,000	3.900,00
060715	LAMPADA P ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 -	Intelb	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
060715	LUVA PIGMENTADA, CONF FIO MISTO ALGODAO E POLIESTER,		PAR	50,00	4,000	200,00
060716	TRIC 4 FIOS -	Amanco				
060716	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00Mx1,00M -	Leo M	UNIDADE	10,00	92,000	920,00
060850	adeiras					
060850	BOTA DE ELETRECISTA -	Bracol	PAR	5,00	54,000	270,00
060951	PEDRA P CONSTRUÇÃO -	IN Natura	METRO CÚBICO	25,00	500,000	12.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 793.312,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 793.312,62 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0707.041220002.2.027 Manut. da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
- 5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- 5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.
- 5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Departamento ou Setor da mesma.
- 5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
- 6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- 6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 10 0% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, asseguando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), 30 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

Y M GORAYEB SANTOS
CNPJ 29.520.539/0001-53

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____